

Resolução nº 42

Braulio Ribas da Cruz, Presidente da Câmara Municipal em exercício, faz saber que a Câmara Municipal votou e em virtude a seguinte resolução

Artigo 1º: Etica considerada liame ao Honravel Sr. Carlos Schramm, pelo espaço de tempo de 5 meses, para tratar de interesses particulares.

Artigo 2º: Derogam-se as disposições em contrario, entrando de esta resolução em vigor na data de sua publicação.

C.D. em 8 de agosto de 1955

Wey Pinheiro da Cruz  
1º Secretário

Braulio Ribas da Cruz  
Presidente  
2º Secretário